



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.578 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993

QUE TRANSFORMA 05 (CINCO)
CARGOS DE MÉDICOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, faz saber, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam transformados em cargos de Comissão, de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, 05 (cinco) cargos de MÉDICOS, criados pela Lei nº 2501 de 26 de maio de 1993, sendo 02 (dois) padrão de referência "P" (pê) e 03 (três) padrão de referência "Q" (quê).

Artigo 2º. Será aplicada aos cargos ora transformados o disposto no Art. 4º da Lei 2501 de 26 de maio de 1993, por ocasião da realização do primeiro concurso público, após a edição desta lei.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigoradas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de dezembro de 1993.


MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES
Secretário da SAF